

PROCESSO Nº 2022028782
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 204/2021 PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA TERRAÇO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **TERRAÇO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 10.243.168/0001-81, com sede na Rua Machado de Assis, Quadra 32, Lote 12, Parque Estrela Dalva, Luziânia/GO, CEP: 72.804-200, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **PEDRO AUGUSTO BORGES MEIRELES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.971.783, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 035.071.281-60, residente e domiciliado na Rua João Paulo, nº 10, Apartamento 504, Residencial Beneterra, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de máquinas para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, fica o contrato original citado acima, acrescido por um **período de 04 (meses) em 14,26% (quatorze vírgula vinte seis por cento)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant (mês)	Duração (meses)	Preço Unit	Custo Mensal	Custo Anual
9	Locação de motoniveladora potência mínima de 14.000 kg montada com ripper traseiro de 3 dentes e lâmina	Mês	3	4	R\$ 22.792,92	R\$ 68.378,76	R\$ 273.515,04
12	Locação de rolo compactador pé de carneiro potência	Mês	4	4	R\$ 13.396,42	R\$ 53.585,68	R\$ 214.342,72

	mínima de 110HP tambor na versão patas vibração com sistema hidráulico independente direto no eixo peso operacional mínimo 11.000 kg						
14	Locação de trator de pneus tração 4 x 4 potência mínima de 72HP com carroceria de 1,5 mts	Mês	6	4	R\$ 7.921,65	R\$ 47.529,90	R\$ 190.119,60
TOTAL							R\$ 677.977,36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 677.977,36 (seiscentos e setenta sete mil novecentos e setenta sete reais e trinta seis centavos)**, empenhada à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2022.0242 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens móveis e outros intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 42074 – Autorização de Compras: 102966 – Nota de Empenho: 10925.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Mediante o cenário de aumento nos custos com insumos de betume e outros derivados do petróleo, impactando diretamente nas obras de infraestrutura, o que torna inviável para os cofres públicos do Município, mais contratações de obras de terraplanagem e pavimentação, a Divisão de Obras concluiu que a execução de tais obras se torna mais viável e econômica através da locação dos equipamentos necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 01 de julho de 2022.

ELIAS C. DA ROCHA JÚNIOR

Pelo contratante

PEDRO AUGUSTO B. MEIRELES

Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 067.185.881-56